



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 162, DE 27 DE JANEIRO DE 1994.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**, no uso da competência que lhe confere o art. 17, XIII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MF nº 327, de 11 de julho de 1977, e com base no § 3º do art.6º da LEI Nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, torna público que o Colegiado desta Comissão, em reunião realizada nesta data,

DELIBEROU:

Revogar a Deliberação CVM nº 87, de 02 de maio de 1990.

Original assinado por
THOMAS TOSTA DE SÁ
Presidente